

presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 1028ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Maria Solange

Recurso de Multa	Decisão
9900035200/2024	Indeferido
9900035205/2024	Indeferido
9900034916/2024	Indeferido
9900034899/2024	Indeferido
9900034894/2024	Indeferido
9900034877/2024	Indeferido
9900035016/2024	Indeferido

3.2. Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
9900034882/2024	Indeferido
9900034876/2024	Indeferido
9900034872/2024	Indeferido
9900034862/2024	Indeferido
9900034847/2024	Indeferido
9900035348/2024	Indeferido
9900035573/2024	Indeferido

3.3. Relatora: Patrícia Pensabem

Recurso de Multa	Decisão
9900031743/2024	Indeferido
9900031982/2024	Indeferido
9900031986/2024	Indeferido
9900056281/2024	Deferido
9900031987/2024	Deferido
9900032704/2024	Indeferido
9900034727/2024	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 1030ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 11 dias do mês de julho 2024, iniciada às 17:00 horas e finalizada às 17:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Maria Solange Saraiva do Nascimento; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 1029ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Maria Solange

Recurso de Multa	Decisão
9900035013/2024	Indeferido
9900034935/2024	Indeferido
9900034921/2024	Indeferido
9900035022/2024	Indeferido
9900035020/2024	Indeferido
9900035018/2024	Indeferido
9900034828/2024	Indeferido

3.2. Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
9900037648/2024	Indeferido
9900035312/2024	Diligência
9900035669/2024	Indeferido
9900037320/2024	Indeferido
9900037754/2024	Indeferido
9900038019/2024	Indeferido
9900038027/2024	Indeferido

3.3. Relatora: Patrícia Pensabem

Recurso de Multa	Decisão
9900034732/2024	Indeferido
9900034731/2024	Indeferido
9900034734/2024	Indeferido
9900034903/2024	Indeferido
9900034910/2024	Indeferido
9900035072/2024	Indeferido
9900035185/2024	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 153/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 152/2024, para apoio ao evento esportivo Projeto Jiu Jitsu na Comunidade Souza Soares de Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900052899/2024.

-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0

-Luiz Carlos Berriel Peres-matrícula nº 1238248-9

EXTRATO Nº 155/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado, Sergio Alves dos Santos(MEI), com intuito de apoiar os atletas PCD's que irão disputar o evento 12ª Goiânia-Wheelchair de Tênis no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 155/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900076687/2024, data 16/09/2024.

EXTRATO Nº 152/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Gustavo Barreto Resende(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Jiu Jitsu na Comunidade da Souza Soares, que será realizado de Setembro à Dezembro de 2024 na Quadra da Souza Soares no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais) que obedece o Termo de

Contrato nº 152/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900052899/2024, data 16/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Portaria Nº 063, de 30 de agosto de 2024 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P. A. nº 9900086343/2024 de Concessão de Patrocínio para o projeto cultural Onde Está o Shrek? Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Renata Aglai de Oliveira – Matrícula:12472100, Integrante Requisiteante: Ramon Esteves dos Reis Almeida – Matrícula:12469880 Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:2427720.

Portaria Nº 064, de 18 de setembro de 2024 - Autorização de Contratação Direta Nº005/2024. Considerando a portaria nº 192, publicada no Diário Oficial nº 11 de fevereiro de 2023, bem como as atribuições a mim conferidas, Eu, Júlia Pacheco, Secretária Municipal das Culturas, Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Aldo Marins Frey., inscrita no CNPJ nº 36.764.440/0001-62, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo nº 9900086343/2024 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Onde Está o Shrek?" - Valor total da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

Portaria Nº 065, de 18 de setembro de 2024 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação para Concessão de Patrocínio a Niterói Expo Geek, processo administrativo nº 9900093374/2024 da Secretaria Municipal das Culturas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Renata Aglai de Oliveira – Matrícula 12472100, Integrante Requisiteante: Ramon Esteves dos Reis Almeida – Matrícula: 12469880 e Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula 12427720.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 4º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Nota de empenho 311/2024. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa AFIXCODE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 1.000 (mil) etiquetas patrimoniais. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). **VERBA:** Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.30.33.00.00, Programa de Trabalho nº 121004.122.0145.4192, Fonte 1.759.99. **FUNDAMENTO:** lei 14.133/21, processo administrativo nº 9900026899/2024.

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL PGM/CEJUR ESTÁGIO FORENSE Nº 06, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 10º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE, designado pelo Procurador-Geral por intermédio da Portaria nº 16, de 09 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9900046860/2024 (e-ciga), torna público o resultado preliminar das avaliações, nos termos do presente Edital:

- Os Padrões de Resposta esperados em cada questão, divulgados no Edital PGM Estágio Forense nº 05, de 03 de setembro de 2024, no site <https://pgmn.selecao.net.br/informacoes/6/>, foram os critérios observados pela Banca Examinadora para correção, e deverão necessariamente servir de base para os recursos dos candidatos.
- A vista das provas escritas discursivas estará disponível a partir das 9h do dia 19 de setembro de 2024 até as 23h59 do dia 23 de setembro de 2024, exclusivamente de forma eletrônica, no endereço eletrônico <https://pgmn.selecao.net.br/>, na aba "Resultado".
- O recurso será individual e único (por disciplina), sem identificação, devendo o candidato acessar o endereço <https://pgmn.selecao.net.br/>, na aba "Recurso", e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, ou anexar arquivo no formato PDF, transmitindo-o, exclusivamente, em meio eletrônico, no período único e improrrogável das 9h do dia 19 de setembro de 2024 até as 23h59 do dia 23 de setembro de 2024.
- Cada candidato poderá interpor até 3 (três) recursos, sendo um para a Prova de Direito Administrativo, um para a Prova de Direito Constitucional e um para a Prova de Direito Processual Civil/Direito Civil.
- Em seu recurso, deverá o candidato expor, com clareza e objetividade, as suas razões, indicando precisamente aquilo em que se julgar prejudicado, sempre com atenção aos critérios de correção e padrões de resposta divulgados pela Banca Examinadora. Fica facultado ao candidato comprovar suas alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, entre outros, mediante anexação dos documentos correspondentes.
- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, que contenha identificação do candidato ou que seja apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem a mesma redação ou cópias de fundamentos de outros recursos.
- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- Fica alterado o cronograma do processo seletivo, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital.
- A relação de aprovados, com as respectivas notas, encontra-se disponível no Anexo I deste Edital, bem como a relação dos candidatos não classificados e dos ausentes, identificados apenas pelo seu número de inscrição.

10. Os demais termos do Edital PGM Estágio Forense nº 01, de 05 de junho de 2024, permanecem inalterados.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

POSICIÓN	INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva Total Pontos	Prova Subjetiva				NOTA FINAL
				ADM	CIVIL/PC	CONST	TOTAL.SBJ	
1º	0000139	RAFAEL MARTINS FERREIRA	29	16,1	15,1	12,5	43,7	72,7
2º	0000110	GABRIEL MATEUS AVARAL VIDAL	29	11,9	11,6	15	38,5	67,5
3º	0000072	PAULA JARDIM NOVAES	29	6,5	16,4	15	37,9	66,9
4º	0000014	DAIANA GONCALVES DA SILVA	25	10,9	14,2	15	40,1	65,1
5º	0000151	LETICIA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	24	6,6	15,3	14,5	36,4	60,4
6º	0000073	MARCOS PAULO DE LIMA OLIVEIRA FERVADES	22	13,2	14,4	10	37,6	59,6
7º	0000149	PEDRO AÇÁCIO DAS OLIVEIRA	27	14,1	6,1	11	31,2	58,2
8º	0000098	VERÔNICA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	22	12	11	13	36	58

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES